

**ATA DA 1184ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede
2 da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e
3 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente Substituto, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana
8 Romã Penna. **PRESENCAS:** Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor-Presidente
9 Substituto e Diretor de Operações e Participações, Luiz Carlos Tanezini - Diretor de
10 Engenharia, e Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de
11 Planejamento Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcus
12 Expedito Felipe de Almeida, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1183ª de
13 18/09/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.054043/2013-46
14 (3º vol.) - Proposta de Regulamento do Plano de Desligamento Voluntário (PDV) para os
15 empregados oriundos da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
16 (GEIPOT) - Item relevante classificado como **Risco Alto**; **03)** Processo
17 nº 51402.120728/2015-51 (4º vol.) - Proposta de Regulamento do Plano de Desligamento
18 Voluntário (PDV) para os empregados oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal
19 (RFFSA) - Item relevante classificado como **Risco Alto**; **04)** Processo
20 nº 51402.140841/2016-32 (6º vol.) – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016 -
21 ARAUCÁRIA RAIL TECHNOLOGY - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
22 relacionado aos Objetivos Estratégicos **Garantir segurança na prestação do serviço de**
23 **transporte e Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária**; **05)** Processo
24 nº 51402.217864/2018-11 (vol. único) - Relatório Genérico de Valores-RGV - Ferrovia
25 Norte Sul - FNS - Lotes 4S – GO; e, **06)** Processo nº 51402.217912/2018-64 (vol. único) -
26 Início de modalidade para contratação de empresa especializada em Transporte Nacional
27 Rodoviário Interestadual e Intermunicipal. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no
28 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
29 Proposição nº 124/2018-DIRAF, de 20/09/2018, que trata do pleito da Superintendência de
30 Gestão de Pessoas, consubstanciado na Nota Técnica nº 05/2018/SUGEP/DIRAF, de
31 18/09/2019, referente à proposta de Regulamento para o Plano de Desligamento Voluntário
32 (PDV) para os empregados oriundos do extinto GEIPOT, transferidos para a VALEC, por
33 sucessão trabalhista, nos moldes definidos no art. 26, §1º, da Lei nº 11.772, de 17/09/2008.
34 Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a proposta de Plano de Desligamento Voluntário
35 (PDV) para os empregados oriundos do extinto GEIPOT foi submetida à aprovação da

M U

X

(Continuação da Ata da 1184ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 24/09/2018)

36 Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério do
37 Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), após deliberação do Conselho de
38 Administração em sua 2ª Reunião Extraordinária, de 12/04/2017; **b**) por meio do Ofício
39 nº 45600/2017-MP, de 31/07/2017, a SEST aprovou a implementação do PDV do extinto
40 GEIPOT, condicionando, em especial, à adequação orçamentária e financeira da despesa à
41 LOA e compatibilidade com a LDO, bem como à manifestação do CONSAD sobre a
42 realização de Acordo Coletivo específico sobre o PDV proposto, nos termos da Nota Técnica
43 nº 9290/2017-MP, de 31/07/2017; **c**) diante dessa aprovação, a Superintendência de Gestão
44 de Pessoas (SUGEP) elaborou minuta do Regulamento para o mencionado PDV, nos termos
45 da Nota Técnica nº 05/2018/SUGEP/DIRAF, de 18/09/2018; **d**) a Assessoria Jurídica emitiu
46 o Parecer nº 253/2018-ASJUR/BSB, de 19/09/2018, por meio do qual se manifestou
47 favorável à aprovação do referido Regulamento, condicionado ao atendimento de suas
48 recomendações; **e**) o Diretor de Administração e Finanças, por meio da Proposição
49 nº 124/2018-DIRAF, de 20/09/2018, manifestou-se, em síntese, que: *i*) o crédito em questão
50 já está na Conta Contábil de Crédito no SIAFI, em via de ser desbloqueado, estando no
51 aguardo da publicação pela SOF do limite orçamentário e a disponibilização do crédito, no
52 orçamento da VALEC, nos termos do art. 17 da Portaria/SOF nº 1428, de 05/02/2018; *ii*) há
53 vantagens e desvantagens de inserção de cláusula específica sobre o PDV em Acordo
54 Coletivo; *iii*) concorda com a aprovação do Regulamento ora proposto, nos termos
55 apresentados, sem a necessidade de realização de Acordo Coletivo específico para esta
56 finalidade. Após análise, a Diretoria *manifestou concordância* com o referido Regulamento
57 para o Plano de Desligamento Voluntário (PDV) do extinto GEIPOT e *propõe* o
58 encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração, conforme
59 disposto no art. 41, inciso 22, alínea “f”, do Estatuto Social vigente. Analisando o **item 03**,
60 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
61 *apreciou* a Proposição nº 123/2018-DIRAF, de 20/09/2018, que trata do pleito da
62 Superintendência de Gestão de Pessoas, consubstanciado na Nota Técnica
63 nº 04/2018/SUGEP/DIRAF, de 18/09/2019, referente à proposta de Regulamento para o
64 Plano de Desligamento Voluntário (PDV) para os empregados oriundos da extinta RFFSA,
65 transferidos para a VALEC, por força do art. 17, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.483,
66 de 31/05/2007. Constatam dos autos, em síntese, que: **a**) a proposta de Plano de Desligamento
67 Voluntário (PDV) para os empregados oriundos da extinta RFFSA foi submetida à
68 aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do
69 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), após deliberação do
70 Conselho de Administração em sua 1ª Reunião Extraordinária, de 16/02/2017; **b**) por meio
71 do Ofício nº 28353/2017-MP, de 31/07/2017, a SEST aprovou a implementação do PDV da
72 extinta RFFSA, condicionando, em especial, à adequação orçamentária e financeira da
73 despesa à LOA e compatibilidade com a LDO, bem como à manifestação do CONSAD sobre

(Continuação da Ata da 1184ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 24/09/2018)

74 a realização de Acordo Coletivo específico sobre o PDV proposto, nos termos da Nota
75 Técnica nº 8768/2017-MP, de 31/07/2017; **c)** diante dessa aprovação, a Superintendência de
76 Gestão de Pessoas (SUGEP) elaborou minuta do Regulamento para o mencionado PDV, nos
77 termos da Nota Técnica nº 04/2018/SUGEP/DIRAF, de 18/09/2018; **d)** a Assessoria Jurídica
78 emitiu o Parecer nº 252/2018-ASJUR/BSB, de 19/09/2018, por meio do qual se manifestou
79 favorável à aprovação do referido Regulamento, condicionado ao atendimento de suas
80 recomendações; **e)** o Diretor de Administração e Finanças, por meio da Proposição
81 nº 123/2018-DIRAF, de 20/09/2018, manifestou-se, em síntese, que: *i)* o crédito em questão
82 já está na Conta Contábil de Crédito no SIAFI, em via de ser desbloqueado, estando no
83 aguardo da publicação pela SOF do limite orçamentário e a disponibilização do crédito, no
84 orçamento da VALEC, nos termos do art. 17 da Portaria/SOF nº 1428, de 05/02/2018; *ii)* há
85 vantagens e desvantagens de inserção de cláusula específica sobre o PDV em Acordo
86 Coletivo; *iii)* concorda com a aprovação do Regulamento ora proposto, nos termos
87 apresentados, sem a necessidade de realização de Acordo Coletivo específico para esta
88 finalidade. Após análise, a Diretoria *manifestou concordância* com o referido Regulamento
89 para o Plano de Desligamento Voluntário (PDV) da extinta RFFSA e *propõe* o
90 encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração, conforme
91 disposto no art. 41, inciso 22, alínea “f”, do Estatuto Social vigente. Após, passando ao **item**
92 **04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
93 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 30/2018-DIROP, de 24/09/2018, que consolida o pleito
94 da Superintendência de Operação Ferroviária (SUGOF), conforme Nota Técnica nº 24/2018-
95 SUGIF, de 21/08/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Operações e Participações.
96 Após análise, corroborada no Parecer nº 247/2018-ASJUR/BSB, de 12/09/2018, e na Nota
97 Técnica nº 26/2018-SUGIF/DIROP, de 13/09/2018, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo
98 Aditivo ao Contrato nº 030/2016, a ser firmado com a empresa **ARAUCÁRIA RAIL**
99 **TECHNOLOGY LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e
100 demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual
101 por mais 05 (cinco) meses, para o período de 24/09/2018 a 24/02/2019, sem reflexo
102 financeiro. O objeto do referido contrato é *a contratação de empresa especializada para*
103 *fornecimento, implantação e manutenção de solução de detecção de descarrilamento para*
104 *a Ferrovia Norte Sul, no trecho Anápolis/GO – Porto Nacional/TO, bem como a execução*
105 *da manutenção da solução de detecção descarrilamento ofertada, conforme descrição*
106 *contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2016 e demais especificações constantes do*
107 *Termo de Referência e seus anexos.* Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da
108 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
109 nº 73/2018-DIREN, de 18/09/2018, que consolida o pleito da Superintendência de
110 Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Despacho nº 108/2018-SUDES, de
111 27/08/2018, com vistas à aprovação do Relatório Genérico de Valores (RGV) para




(Continuação da Ata da 1184ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 24/09/2018)

112 estabelecer as condições relacionadas à vistoria, pesquisa, análise e definição do justo valor
113 das indenizações referentes às desapropriações necessárias para implantação do segmento
114 ferroviário compreendido entre o km 386+660 e o km 509+577, com extensão de 122,92
115 km, no Lote 4S/GO, da Ferrovia Norte Sul - Extensão Sul/FNS-ES (municípios de
116 Quirinópolis, Paranaiguara e São Simão), tornando-se como base o valor de mercado local
117 para imóveis típicos da zona em questão, bem como atualizar os valores de imóveis de
118 propriedade da VALEC. Constatam dos autos em síntese que: **a)** a elaboração do Relatório foi
119 motivada em função da necessidade de atualização dos valores da terra nua e benfeitorias
120 para fins de definição do justo valor de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso XXIV
121 da Constituição Federal e em atenção ao disposto no item 8.5 e 8.10 da Norma de
122 Desapropriação nº 80-EG-00F-91-0001-2ª revisão; **b)** foram apresentadas pesquisa de
123 campo para determinação do valor unitário a ser aplicado nas avaliações e metodologia de
124 cálculo para determinação dos valores de imóveis, incluindo terra nua e benfeitorias, para
125 fins de confecção dos laudos de avaliação envolvendo o empreendimento supracitado,
126 especificamente entre o km o km 386+660 e o km 509+577, com extensão de 122,92 km, no
127 Lote 4S/GO; **c)** a pesquisa de mercado contemplou imóveis rurais semelhantes tantos quanto
128 possíveis aos avaliados, em atendimento às orientações dos dispositivos normativos de
129 referência, em especial à normas NBR 14.653 e à Norma de Desapropriação vigente; **d)** para
130 estimação dos custos de reprodução das benfeitorias foram utilizados, como parâmetros, os
131 custos das tabelas SINAPI e SINDUSCON, referentes ao estado de Goiás, sendo utilizado o
132 dado mais atual disponível, ressaltando-se que, para as benfeitorias de natureza não
133 contempladas nas tabelas de referência, foi realizado orçamento próprio, específico para tal
134 finalidade; **e)** aplicaram-se coeficientes de depreciação, de acordo com o estado de
135 conservação, cujas tabelas utilizadas foram anexadas ao supramencionado RGV; e **f)** o
136 Relatório ora proposto é uma atualização do RGV anteriormente aprovado pela Diretoria
137 Executiva, conforme Ata da 1089ª Reunião Extraordinária, de 26/04/2017, retificado
138 conforme Ata da 1096ª Reunião Ordinária, de 09/06/2017, respectivamente. Após análise da
139 documentação referenciada, a Diretoria resolveu *aprovar* o mencionado **RELATÓRIO**
140 **GENÉRICO DE VALORES (RGV)**, definindo os valores unitários, constantes das
141 Tabelas apresentadas no item nº 09 do referido Relatório, a serem adotados para o Lote
142 4S/GO, da Ferrovia Norte Sul - Extensão Sul/FNS-ES, no trecho compreendido entre o km
143 km 386+660 e o km 509+577, com extensão de aproximadamente 122,92 km, tendo sido
144 utilizado o método comparativo direto de dados de mercado para obtenção de tais valores,
145 conforme preconizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em sua
146 série de normas NBR-14.653, ficando revogado o RGV anteriormente aprovado pela
147 Diretoria Executiva, conforme Ata da 1089ª Reunião Extraordinária, de 26/04/2017,
148 retificado conforme Ata da 1096ª Reunião Ordinária, de 09/06/2017, respectivamente.
149 Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.

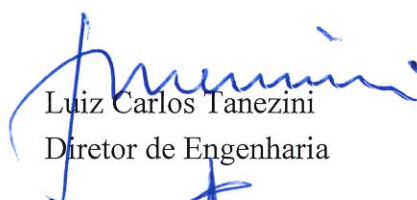
M C

(Continuação da Ata da 1184ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 24/09/2018)

150 45 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento
151 Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 125/2018-
152 DIRAF, de 19/09/2018, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa
153 (SUADM), conforme Nota Técnica nº 039/2018-GEADM, de 12/09/2018, devidamente
154 aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e considerando a
155 competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e
156 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a
157 Diretoria **aprovou** a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação*
158 *de empresa especializada na prestação de serviços de transporte nacional rodoviário*
159 *interestadual e intermunicipal de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem,*
160 *veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Valec, compreendendo*
161 *desmontagem, embalagem, retirada do local de origem, transporte, descarga dos bens*
162 *transportados e montagem dos mesmos para o seu respectivo destino, abrangendo os meios*
163 *de transporte rodoviários necessários para a execução dos serviços, dentro do prazo*
164 *estipulado e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na*
165 *Nota Técnica*, no valor estimado de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais), com prazo de
166 vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 130 e 138 do
167 Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC). Nada mais havendo a tratar, o
168 Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada
169 em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente
170 Substituto e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 24 de setembro de 2018.



Eliana Romã Penna
Secretária



Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor-Presidente Substituto e
Diretor de Operações e Participações



Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Planejamento Substituto

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	PDV – Plano de Desligamento Voluntário da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para os empregados oriundos do Extinto GEIPOT.
Processo nº:	51402.054043/2013-46

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(3) + R(3) + V(3) = (10)$ ALTO
-----------	---

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Maurício Almeida Fabreto
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE DEPARTAMENTO
Mat. 344691
Superintendente de Gestão de Pessoas
VALEC-Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Leyvan Leite Cândido
DIRETOR
Diretor de Administração e Finanças
VALEC-Eng. Const. e Ferrovias S.A.



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	PDV – Plano de Desligamento Voluntário da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para os empregados oriundos da extinta empresa RFFSA.
Processo nº:	51402.120728/2015-51

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(3) + R(3) + V(3) = (10)$	ALTO
------------------	------------------------------------	-------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------


 SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE SEÇÃO
 Sérgio Almeida Fabre
 MANSO 24599-1
 Superintendente de Engenharia de Pesca e
 VALEC-Eng. Const. e Ferrovias S.A.


 DIRETOR
 Leydan Leite Cândido
 Diretor de Administração e Finanças
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Elaboração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016 e apostilamento de Reajuste
Processo nº:	51402.140841/2016-32

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
(3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
(2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(2) MÉDIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
(1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
(3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	(3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00
(2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	(2) MÉDIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
(1) BAIXO:	Risco irrelevante	(1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(3) + U(3) + R(3) + V(1) =$	(10) Alto
------------------	-------------------------------	--------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

[Handwritten Signature]
SUPERINTENDENTE / CHEFE DE ASSESSORIA
Superintendente de Gestão da Infraestrutura
Ferroviária - Mat. 1005196
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Handwritten Signature]
DIRETOR
Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.